

## HABITE-SE

**(Unifamiliares, Não Residenciais não sujeitos à Incorporação Imobiliária, Não Residenciais com área inferior a 600,00m**

### CHECK LIST DE DOCUMENTOS

- ( ) Requerimento Padrão Preenchido e Assinado
- ( ) Documento de Identificação do Requerente Proprietário do Imóvel (RG e CPF/CNPJ e Contrato Social)
- ( ) Termo de Encerramento da Caderneta de Obras obtido na AEA SJCampos
- ( ) Projeto Aprovado
- ( ) Certificado de Destinação de Resíduos
- ( ) Relatório Fotográfico
- ( ) Declaração de Habite-se preenchida e assinada
- ( ) Certidão de Visto Fiscal ou Comprovante de Decadência
- ( ) Cartão de Numeração
- ( ) Documentação comprobatória das condicionantes no Projeto Aprovado para expedição de Habite-se
- ( ) Declaração do cumprimento da instalação dos itens de estratégias sustentáveis na edificação
- ( ) Nota Fiscal acompanhada do Documento de Origem Florestal (DOF) emitido pelo IBAMA
- ( ) AVCB ou CLCB (Corpo de Bombeiros)
- ( ) Demais documentos necessários (especificar): \_\_\_\_\_

### PROCESSO DE HABITE-SE COM MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO

- ( ) Documento de Propriedade
- ( ) ART/RRT em nome do novo proprietário



## **PROCESSO DE HABITE-SE COM TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

- ( ) Documento referente à baixa de responsabilidade técnica do conselho profissional (CREA/CAU)
- ( ) ART/RRT do novo responsável técnico
- ( ) Termo de Encerramento da Caderneta de Obras em nome do novo responsável técnico

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Mudança de proprietário: Deverá juntar Documento de Propriedade atualizado, RG e CPF do atual proprietário. Se pessoa jurídica deverá juntar Contrato Social, CNPJ e documentos de identidade do responsável pela empresa.
- 2 – Todos os documentos solicitados nos tamanhos superiores ao formato A4 deverão ser apresentados em extensão PDF não podendo estar particionados.
- 3 – Nota Fiscal acompanhada de DOF, somente caso utilize produtos ou subprodutos de madeira nativa da flor brasileira.
- 4 - Declaração do cumprimento da instalação dos itens de estratégias sustentáveis na edificação, somente para os projetos aprovados após a publicação da LC. 651/22.